Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de junho de 2025 às 16:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7286276: PLE_102_DL_053_SENAI_AVANÇA TÊXTIL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Otacílio Costa

MUNICÍPIO

Otacílio Costa

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7286276

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 102/2025
Dispensa de Licitação nº 053/2025
DO OBJETO: Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL BÁSICA, PARA O PROGRAMA **"AVANÇA TÊXTIL"**, VOLTADA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA A POPULAÇÃO OTACILIENSE;
Será contratado o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC – OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob no 03.774.688/0048-19, sediado na Rua Clementino Zambonato, 119, Bairro Pinheiros, na cidade de Otacílio Costa/SC;
O Prefeito Municipal em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 75, inc. VX, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.
Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inxigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se. Otacílio Costa/SC, 04 de junho de 2025.**Fabiano Baldessar de Souza - Prefeito Municipal**